



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 399/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

“SOLICITA A CRIAÇÃO DE UM CRONOGRAMA DE PINTURA DOS REDUTORES DE VELOCIDADE EXISTENTES NO MUNICÍPIO”

JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito, vêm através desta Indicação solicitar a V. Exa. que, juntamente com o Departamento competente, que seja realizado um estudo técnico para criação de um cronograma de pintura dos redutores de velocidade existentes no município.

A presente indicação tem como objetivo garantir maior segurança no trânsito do nosso Município, uma vez que muitos redutores de velocidade se encontram com a pintura apagada ou muito desgastada, dificultando sua visualização pelos motoristas, especialmente durante a noite ou em dias chuvosos.

A sinalização adequada dos redutores de velocidade é essencial para a prevenção de acidentes, bem como para o cumprimento das normas de trânsito, promovendo a segurança de pedestres, ciclistas e condutores.

Por esse motivo, sugerimos que seja elaborado um cronograma periódico para a manutenção e repintura dessas sinalizações horizontais, priorizando os pontos de maior fluxo e aqueles próximos a escolas, unidades de saúde e áreas com grande circulação de pessoas.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 27 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2021-2024

Protocolo
Data: 29/05/25
Ass.: 16:08

Lucimar Alves Silva
Matrícula 0183
Controleadoria Interna

